



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI N° 1.848, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no exercício de 2020 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para criação de dotações para atender aos investimentos para construção de poços artesianos no Município de Entre Rios de Minas, conforme detalhamento a seguir:

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana
Função: 17 – Saneamento
Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa - 0017– Saneamento Básico
1.049 – Construção da Rede de Captação e Tratamento do Esgoto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 80.000,00
Total. R\$ 80.000,00
Especificação da fonte e destinação de recursos: 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

Art. 3º- Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e na Lei que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 09 de junho de 2020.

JOSÉ WALTER RESENDE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas MG

*Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município*

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 09 / 06 / 2020
ERIÇÃO Nº 092